

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.870/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.870/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Agroobras

Responsável pela demanda: Valdecir Francisco Aparecido Almeida

2. DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado FCK 20 MPa, destinado à execução de serviços de manutenção, reparos e obras em geral nos espaços e prédios públicos do Município de Tarumã/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Especificação e quantitativo

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	110	M ³	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	R\$ 579,15	R\$ 63.706,50

2.3. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como fornecimento de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.



2.4. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma fracionada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de AgroObras, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, respeitado o quantitativo total contratado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agroobras na execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções em espaços, imóveis e prédios públicos municipais.

A utilização de concreto usinado FCK 20 MPa busca proporcionar maior padronização, segurança, produtividade e qualidade aos serviços executados, contribuindo para a conservação da infraestrutura pública e para a segurança dos usuários e servidores.

A contratação será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o valor estimado da contratação, o limite legal vigente e os Decretos Municipais nº 3.035/2024 e nº 3.263/2025.

O presente documento foi estruturado considerando os elementos aplicáveis do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento parcelado de concreto usinado FCK 20 MPa, produzido e transportado em equipamento apropriado, até os locais indicados pela Secretaria Municipal de AgroObras.



O fornecimento deverá compreender todos os custos necessários ao atendimento da demanda, incluindo produção, materiais, mão de obra, transporte, encargos, tributos e descarga do concreto, salvo disposição técnica expressa em contrário.

A contratação permitirá que a Administração solicite o concreto de acordo com o cronograma e com o andamento dos serviços municipais, evitando o fornecimento antecipado ou em quantidade incompatível com a necessidade de cada intervenção.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

I – fornecer concreto usinado com resistência característica de FCK 20 MPa;

II – atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis à produção, ao transporte e ao fornecimento do concreto;

III – utilizar veículos e equipamentos apropriados, em condições adequadas de funcionamento e conservação;

IV – entregar o produto sem contaminação, segregação ou outras condições que comprometam sua qualidade e utilização;

V – observar os locais, as quantidades, as datas e os horários indicados em cada Ordem de Fornecimento;

VI – disponibilizar comprovante ou documento de entrega contendo, no mínimo:

a) identificação da contratada;



- b) data e horário da entrega;
- c) local da entrega;
- d) quantidade fornecida em metros cúbicos;
- e) identificação do concreto e resistência especificada;
- f) número da Ordem de Fornecimento;

VII – manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação;

VIII – substituir, corrigir ou reparar, sem custos adicionais para a Administração, o fornecimento que estiver em desacordo com as especificações, quando tecnicamente possível e determinado pela fiscalização.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA FRACIONADA

6.1. Solicitação do fornecimento

Cada entrega será precedida de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Agrobras, contendo, conforme o caso:

- I – quantidade de concreto solicitada;
- II – endereço e identificação do local;
- III – data e horário programados;
- IV – identificação do servidor responsável pelo recebimento;
- V – orientações necessárias para acesso e descarga.

6.2. Entrega conforme demanda

As entregas ocorrerão parceladamente e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agrobras, durante o período de vigência da contratação.



O parcelamento das entregas não implicará alteração do preço unitário contratado, ressalvadas as hipóteses legais de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro.

6.3. Prazo para atendimento

A contratada deverá realizar cada entrega na data e no horário estabelecidos na Ordem de Fornecimento, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Eventual impossibilidade de atendimento deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de AgroObras, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

6.4. Locais de entrega

O concreto deverá ser entregue nos espaços, imóveis, prédios públicos e demais locais situados no Município de Tarumã/SP que forem indicados na respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5. Condições de acesso

Compete à contratada verificar previamente as condições de acesso dos veículos ao local indicado. Eventuais limitações relevantes deverão ser comunicadas à fiscalização antes da entrega, para definição das providências necessárias.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de AgroObras.



O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência:

- I – da quantidade fornecida;
- II – da identificação do produto;
- III – do local, data e horário da entrega;
- IV – do documento de entrega;
- V – das condições aparentes do concreto.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo dos controles, ensaios ou verificações que a área técnica considerar necessários.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou danos decorrentes do fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais condições previstas neste Termo de Referência, caberá à contratada:

- I – executar o fornecimento fielmente, conforme as Ordens de Fornecimento;
- II – responsabilizar-se integralmente pela produção, pelo transporte e pela entrega do concreto;
- III – arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao objeto;



IV – responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;

V – manter representante ou canal de comunicação disponível para o recebimento das solicitações;

VI – cumprir as normas trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis;

VII – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;

VIII – prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;

IX – emitir os documentos fiscais de acordo com as quantidades efetivamente entregues e recebidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à Prefeitura Municipal de Tarumã/SP:

I – emitir as Ordens de Fornecimento;

II – informar os locais, quantitativos, datas e horários das entregas;

III – disponibilizar servidor para acompanhar e receber o objeto;

IV – proporcionar as condições necessárias para acesso ao local, ressalvadas as obrigações próprias da contratada;

V – fiscalizar e registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento;



VI – rejeitar o objeto entregue em desacordo com as especificações;

VII – efetuar o pagamento após o recebimento e a regular liquidação da despesa.

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

Gestor da contratação: Valdecir Francisco Aparecido Almeida

Fiscal da contratação: Sirlan Aparecido Ribeiro

Compete ao fiscal:

I – acompanhar as entregas;

II – conferir os quantitativos e documentos apresentados;

III – registrar irregularidades;

IV – solicitar correções;

V – atestar as notas fiscais, quando o objeto estiver em conformidade;

VI – comunicar à autoridade competente os descumprimentos verificados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



A medição será realizada pela quantidade de concreto, expressa em metros cúbicos, efetivamente entregue, recebida e aceita pela Administração.

O pagamento será efetuado mediante:

- I – apresentação da nota fiscal;
- II – apresentação dos comprovantes de entrega correspondentes;
- III – ateste do servidor responsável;
- IV – regular liquidação da despesa;
- V – manutenção das condições de regularidade exigidas.

Não serão pagos quantitativos não solicitados, não comprovados, rejeitados ou entregues em desacordo com a Ordem de Fornecimento.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, conforme estabelecido no Aviso de Dispensa nº 13.870/2026.

A proposta deverá indicar:

- I – preço unitário por metro cúbico;
- II – valor total da proposta;
- III – prazo de validade;
- IV – inclusão de todos os custos necessários ao fornecimento;
- V – identificação e assinatura do responsável.

O fornecedor deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida no aviso, de forma proporcional e compatível com o objeto.



13. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será apurado por meio de pesquisa de preços realizada pelo setor competente, com indicação dos preços unitários, memória de cálculo e documentos de suporte.

Valor unitário estimado: R\$ R\$ 579,15 por m³.

Valor total estimado: R\$ 63.706,50.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10.00 – 15.451.0009.2016 – 3.3.90.39 – **838 (1) - OUTROS SERV. TERCEIROS PJ – R\$ 63.706,50**

A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada pelo setor contábil antes da formalização da contratação.

15. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contado da data de emissão da Nota de Empenho, encerrando-se com o esgotamento do respectivo saldo ou com o término do prazo estabelecido, o que ocorrer primeiro.

As entregas deverão ocorrer durante a vigência, de forma fracionada, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de AgroObras.

16. DAS SANÇÕES



O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA CONCLUSÃO

Considerando a necessidade de manutenção e conservação dos espaços e prédios públicos municipais, conclui-se pela necessidade da contratação do fornecimento de concreto usinado FCK 20 MPa, mediante entregas fracionadas conforme a demanda da Secretaria Municipal de AgroObras.

Tarumã/SP, 27 de julho de 2026.

VALDECIR FRANCISCO APARECIDO ALMEIDA
SUPERVISOR DE PROGRAMAS

